

EDITAL 006/2016

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES E OFICINEIROS PARA A SEMANA DA DANÇA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EDIÇÃO 2016

A Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC, no uso das suas atribuições legais, torna público que as inscrições para a seleção de Espetáculos de Dança, Coreografias para Mostra e Oficinas para a SEMANA DA DANÇA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EDIÇÃO 2016, poderão ser efetivadas no prazo e condições nos termos do presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Semana da Dança de Balneário Camboriú acontecerá entre os dias **28 de setembro e 02 de outubro de 2016**, com programação a ser definida pela FCBC em parceria com a Câmara Setorial de Dança.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital selecionará Espetáculos de Dança, Propostas de Coreografias, Oficinas abertas para a comunidade e Oficinas para profissionais da área da dança para a Semana da Dança de Balneário Camboriú Edição 2016, conforme detalhamento:

2.2 Serão selecionados até sete Espetáculos de Dança (com produção e direção) propostos por grupos e/ou artistas com sede e/ou domicílio em Balneário Camboriú. Os Espetáculos devem ter duração de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) minutos e será pago o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil reais e quinhentos reais) para cada Espetáculo.

2.3 Serão selecionadas até seis Propostas de grupos que apresentem, no mínimo, três Coreografias para a Mostra de Dança e que compreendam apresentações de até cinco minutos. O pagamento será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por Proposta de grupo selecionado.

2.4 Serão selecionadas até cinco Oficinas de dança com três horas de duração cada, de proponentes residentes e/ou domiciliados em Balneário Camboriú. Estas Oficinas deverão ser abertas à comunidade e será pago o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por Oficina.

2.5 Serão selecionadas até três Oficinas de dança com três horas de duração cada, ministradas por profissionais da área cultural de Dança e assuntos relacionados, residentes no Brasil. Estas Oficinas serão destinadas aos profissionais da área da dança e será pago o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por Oficina. O proponente poderá requerer passagens, no caso de deslocamento superior a 80 quilômetros, e deverá descrever, detalhadamente, a proposta de atividade contendo plano de trabalho, carga horária e número de participantes.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; 158 – 2.000028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – Aplicações Diretas, categoria econômica/detalhamento 3.3.90.36.99 e detalhamento 3.3.90.39.99.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estarão habilitados a participar do processo seletivo de que trata o presente Edital os proponentes que comprovem ser:

4.1.1 Pessoa Física: Maior de 18 anos, com comprovada atividade cultural na área da dança e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais.

4.1.2 Pessoa Jurídica: Com comprovada atividade cultural, em atividade há no mínimo dois anos e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais.

5 DOS IMPEDIMENTOS

5.1 É vedada a participação neste Edital:

5.1.1 De servidores da Fundação Cultural de Balneário Camboriú e de funcionários da Prefeitura de Balneário Camboriú cedidos à Fundação Cultural.

5.1.2 De proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura de Balneário Camboriú.

6 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas pela internet no período de 12 a 31/08/2016, por meio da Plataforma de Interação Cultural (PINC). O proponente deve acessar a PINC no endereço <http://culturabc.com.br/pinc>, preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos solicitados no formato PDF ou JPG:

- a) Portfólio do proponente atualizado contendo formação e experiência artístico-cultural comprovada na área cultural escolhida e dois anos de atuação em Balneário Camboriú (exceto para as inscrições referentes às oficinas destinadas aos profissionais da dança)
- b) Descrição da proposta
- c) Comprovante de residência
- d) RG (frente e verso)
- e) Certidão negativa de débitos Federal
- f) Certidão negativa de débitos Estadual
- g) Certidão negativa de débitos Municipal (conforme comprovante de residência)
- h) Certidão negativa de débitos Trabalhista
- i) Certificado de regularidade do FGTS - CRF (para pessoa jurídica)
- j) Comprovante do PIS

- k) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Jurídica (CNPJ), neste caso relacionado à atividade cultural.

6.2.1 O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Na ausência deste comprovante deverá ser apresentado, de forma complementar, contrato de locação ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel e proponente (ambos com firma reconhecida em cartório).

6.3 Documentação Específica para inscrição

6.3.1 Dos espetáculos:

- a) Três fotografias do espetáculo inscrito, com no mínimo 150 dpi de resolução e no máximo cinco MB (cinco megabytes) de tamanho.
- b) Portfólio do grupo, contendo as principais atividades realizadas.
- c) Portfólio do produtor e do diretor.
- d) Portfólio do espetáculo inscrito, contendo a trajetória de apresentações (link, sites).
- e) Ficha técnica do espetáculo inscrito com os nomes dos integrantes e suas funções.
- f) Sinopse do espetáculo inscrito com no máximo 30 linhas, incluindo classificação indicativa (PORTARIAS 1.100/2006 e 1.220/2007 do Ministério da Justiça); gênero, título, autoria e duração.
- g) Plano de luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo. Informações sobre equipamentos do teatro estão disponíveis na página eletrônica <http://culturabc.com.br/teatro/>

6.3.2 Das Coreografias:

Ficha técnica de cada coreografia, com título, nome do grupo/Escola, nome do coreógrafo, duração e lista dos integrantes com suas funções.

Link contendo cada coreografia inscrita.

6.3.3 Das Oficinas:

- a) Plano de trabalho constando: tema, justificativa, objetivo, metodologia, público-alvo, recursos necessários, duração, quantidade de participantes.
- b) Títulos, curriculum, portfólio referente à área cultural da dança e produção de espetáculos.
- c) A FCBC não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados aos anexos enviados para a inscrição.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos solicitados acarretará na desclassificação da proposta.

7 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESPETÁCULOS, COREOGRAFIAS E OFICINAS

7.1 Será composta em 2/3 (dois terços) por servidores efetivos da Fundação Cultural de Balneário Camboriú e em 1/3 (um terço) por técnicos designados pela Presidente da Fundação Cultural por meio de portaria. A Comissão de Avaliação e Seleção terá como atribuição acompanhar todo o processo de credenciamento e proceder à avaliação e classificação das propostas conforme o edital.

7.2 A avaliação e seleção dos Espetáculos obedecerá aos seguintes critérios expressos na proposta:

Critério	Pontuação Máxima
Inovação e originalidade	20
Viabilidade Técnica	10
Portfólio do Proponente	5
Portfólio do Grupo	15
Total	50

7.3 A avaliação e seleção das coreografias obedecerá aos seguintes critérios expressos na proposta:

Critério	Pontuação Máxima
Inovação e originalidade	15
Composição coreográfica	15
Desenvolvimento Artístico e Técnico	10
Portfólio do Proponente	10
Total	50

7.4 A avaliação e seleção das Oficinas para a Semana da Dança obedecerá aos seguintes critérios expressos na proposta:

Critério	Pontuação Máxima
Pertinência do Tema	20
Objetivos	10
Metodologia	10
Portfólio do Proponente	10
Total	50

7.5 Critérios de desempate para Oficinas destinadas à comunidade, Propostas de coreografia, Espetáculos:

1º Maior pontuação no critério Portfólio do Proponente.

2º Participação em pelo menos duas reuniões da Câmara Setorial de Dança nos últimos 12 (doze) meses.

3º Relevância do Projeto.

7.6 Critérios de desempate das oficinas para Profissionais:

1º Maior pontuação no critério “Portfólio do Proponente”.

2º Maior pontuação no critério “Pertinência do tema”.

3º Relevância da Proposta.

7.7 As propostas que não atingirem o mínimo de 25 pontos estarão automaticamente desclassificadas.

7.8 A Comissão Técnica Interna da Fundação Cultural será designada pelo Presidente da Fundação Cultural por meio de portaria e terá como atribuições:

- a) Monitorar o cumprimento deste Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes
- b) Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento.
- c) Elaborar a lista dos credenciados e encaminhar para publicação.
- d) Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes.

8 DOS RESULTADOS

8.1 Serão automaticamente desclassificados os projetos que não entregarem os documentos previstos no item “6” deste edital.

8.2 Os resultados serão publicados no endereço www.culturabc.com.br.

9 DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

9.1 A FCBC convocará os proponentes por ordem de classificação através do e-mail indicado no formulário de inscrição, conforme definições da programação a critério da FCBC em parceria com a Câmara Setorial de Dança.

9.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na inabilitação do proponente.

9.3 No caso de vigorar nova legislação fixando outras exigências, estas deverão ser atendidas.

9.4 Em havendo inabilitação de proponente(s) na fase de análise documental será convocado o próximo classificado por ordem de maior pontuação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do representante implica em sua concordância com todos os termos deste edital.



Prefeitura de Balneário Camboriú
Fundação Cultural de Balneário Camboriú

10.2 Os responsáveis pelas propostas aprovadas, deverão apresentar liberação do ECAD, direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo, quando houver.

10.3 O proponente concorda com o uso das imagens dos espetáculos selecionados para a Semana da Dança de Balneário Camboriú- 2016 na divulgação da programação e mídia institucional.

10.4 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela FCBC.

10.5 O resultado do presente edital, conferido pela Comissão de Avaliação e Seleção, é soberano.

10.6 A FCBC reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

10.7 Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas através do seguinte e-mail: credenciamento@culturabc.com.br

Balneário Camboriú, 12 de agosto de 2016.

GUILHERMINA STUKER

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú